PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

-L E I Nº. 1.000, DE 22/12/1969-

-Dispõe sôbre declaração de utilidade pública-

---oOo---

Eu, Prof. Sérgio Antônio Antunes, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica declarada de utilidade pública a Santa Casa de Misericórdia de Leme.

Artigo 2º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 22 de dezembro de 1969.

Prof. Sérgio Antônio Antunes
Prefeito Municipal

Registrada na Prefeitura Municipal de Leme, em 22 de dezembro de 1969.

Oldemar Gonçalves dos Santos
Secretário da Prefeitura

21 5 70